



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**LEI N° 1062/2019**

**De 17 de maio de 2019.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Superávit Financeiro do exercício anterior do Município de São José do Cerrito”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, Estado de Santa Catarina, **ARNO TADEU MARIAN**, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior para a inclusão do seguinte programa:

## 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

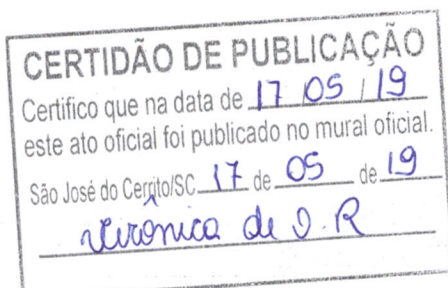
PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
1.001- 4.4.90.00.00.00.00.00.0358 RED 218	Aplicações Diretas	815.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>815.000,00</b>

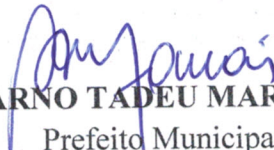
**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 17 de maio de 2019.



  
**ARNO TADEU MARIAN**  
Prefeito Municipal

Recebi em 21/05/19  
Protocolo 1307  
Pag. 27 v/B

